

Município: Santana dos Montes  
Nº do Processo: 1012944

Exercício: 2016

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2016.

Prefeito(s)

| Nome                         | Periodo                  | CPF            | Endereço   | Identidade         | Email                                       | Telefone        |
|------------------------------|--------------------------|----------------|--|--------------------|---|-----------------|
| AMADEU<br>ANTONIO<br>RIBEIRO | 01/01/16 até<br>31/12/16 | 764.529.306-30 | JULIA<br>NOGUEIRA,SAO<br>JOAQUIM -<br>36.430-000 | 5854618 -<br>SSPMG | prefeito@santan<br>adosmontes.mg.<br>gov.br | (0031)3726-1157 |

Responsáveis pela Contabilidade

| Nome                             | Periodo                  | CPF            | Endereço  | CRC        | Email  | Telefone        |
|----------------------------------|--------------------------|----------------|---|------------|--|-----------------|
| PEDRO<br>DORAZIO                 | 01/04/16 até<br>31/12/16 | 239.539.779-20 | CONEGO<br>ANTONIO<br>GUIZOLI<br>RUBIM,VOTLA<br>GRANDE -<br>36.270-000 | MG-62548   | contabilidade@s<br>antanadosmonte<br>s.mg.gov.br | (0032)3341-1355 |
| DILMA ASSIS<br>COURA<br>FERREIRA | 01/01/16 até<br>31/01/16 | 049.459.956-13 | JOAO DA MATA<br>P<br>GUIMARAES,PA<br>ULO VI - 36.400-<br>000          | 111832/0-0 | dilmacoura@yah<br>oo.com.br                      | (0031)8367-2187 |
| ANGELO<br>SANTOS ALVES           | 01/02/16 até<br>31/03/16 | 030.291.816-77 | JOSE<br>CARVALHO<br>MONTEIRO,FER<br>NAO DIAS -<br>31.910-380          | 81418      | angelo.contabi@<br>gmail.com                     | (0031)8627-1263 |

Responsáveis pelo Controle Interno

| Nome  | Periodo                  | CPF            | Endereço   | Identidade          | Email                                   | Telefone        |
|---|--------------------------|----------------|--|---------------------|---|-----------------|
| MARIANE<br>REZENDE DOS<br>SANTOS REIS<br>LANA | 01/01/16 até<br>31/12/16 | 094.801.756-22 | JOAO<br>BARBEIRO,MOR<br>ADA DO SOL -<br>36.400-000 | 16215996 -<br>SSPMG | marianerezende.<br>santos@gmail.co<br>m | (0000)0000-0000 |

Município: Santana dos Montes  
Nº do Processo: 1012944

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2016 foi aprovada sob o nº 0420

Receita e Despesa Orçada: 14.321.800,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

|  | Descrição                          | Nº da Lei | Data da Lei | Percentual Autorizado | Valor Autorizado por Lei (A) | Valor Aberto por Decretos (B) | Valor sem Autorização (B-A) |
|--|------------------------------------|-----------|-------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
|  | Lei Orçamentária Anual             | 0420      | 26/11/2015  | 35,00                 | 5.012.630,00                 | 4.127.505,65                  |                             |
| Total autorizado na LOA  |                                    |           |             |                       | 5.012.630,00                 | 4.127.505,65                  | 0,00                        |
| <b>Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares</b> |                                    |           |             |                       |                              |                               |                             |
|  | Créditos Suplementares Irregulares |           |             |                       |                              |                               | 0,00                        |

Créditos Suplementares Abertos por Origem

| Descrição   | Valor               |
|---|---------------------|
| Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações   | 4.127.505,65        |
| Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação | 0,00                |
| Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito    | 0,00                |
| Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro   | 0,00                |
| <b>Total Aberto por Origem</b>                            | <b>4.127.505,65</b> |

Município: Santana dos Montes  
Nº do Processo: 1012944

Exercício: 2016

## 2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

**Conclusão do Item:****Item Regular:**

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

**Considerações:**

A Lei Orçamentária autoriza um percentual superior a 30% do valor orçado para abrir créditos suplementares. Este elevado percentual aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos suplementares, presumindo-se a falta de planejamento da municipalidade. Tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública.

**Recomendações:**

Embora não haja na legislação norma que limite o percentual máximo do orçamento para abertura de créditos suplementares, isso não significa, contudo, tolerância com autorizações abusivas, visto que o planejamento e a transparência são diretrizes que devem nortear a gestão pública ( art. 1º, § 1º, LRF). Dessa forma, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo que cumpra, com eficácia, as regras legais e constitucionais e adote medidas para aprimorar o planejamento municipal, a fim de evitar a suplementação excessiva de dotações. Para tanto, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, deve estabelecer, com razoabilidade, índices de autorização para abertura de créditos suplementares. Ao Poder Legislativo recomenda-se, que, ao apreciar e votar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, observe com cautela os índices de autorização para suplementação de dotações pelo Município para que a prática vigente não se repita.

**2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)**

| Nº da Lei                      | Data | Valor Autorizado (A) | Valor Aberto por Decretos (B) | Valor sem Autorização (B-A) |
|--------------------------------|------|----------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| Créditos Especiais Irregulares |      |                      |                               | 0,00                        |

**Créditos Especiais Abertos por Origem**

| Descrição   | Valor       |
|---|-------------|
| Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações   | 0,00        |
| Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação | 0,00        |
| Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito    | 0,00        |
| Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro   | 0,00        |
| <b>Total Aberto por Origem</b>                        | <b>0,00</b> |

**Conclusão do Item:**

Não foram abertos créditos especiais.

Município: Santana dos Montes  
Nº do Processo: 1012944

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

| Fonte de Recurso  | Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A) | Créditos Abertos (B) | Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A) | Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D) | Despesa Empenhada (E) | Saldo a Empenhar (F=D-E) | Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) |
|---|--|----------------------|--|---|-----------------------|--------------------------|--|
| 123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde  | 5.755,70   | 0,00                 | 0,00   | 81.500,00   | 6.162,00              | 75.338,00                | 0,00                                   |
| 124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social                 | 25.054,09  | 0,00                 | 0,00   | 343.800,00  | 248.450,94            | 95.349,06                | 0,00                                   |
| 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)                                 | 10.807,41  | 0,00                 | 0,00   | 142.850,89  | 109.532,66            | 33.318,23                | 0,00                                   |
| 142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social   | 762,27   | 0,00                 | 0,00   | 152.500,00  | 0,00                  | 152.500,00               | 0,00                                   |
| 143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                | 464,34   | 0,00                 | 0,00   | 5.000,00  | 0,00                  | 5.000,00                 | 0,00                                   |
| 145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 8.131,64   | 0,00                 | 0,00   | 34.540,00   | 30.307,74             | 4.232,26                 | 0,00                                   |
| 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE   | 1.266,47   | 0,00                 | 0,00   | 14.678,00   | 13.475,00             | 1.203,00                 | 0,00                                   |
| 192 - Alienação de Bens   | 113.260,95   | 0,00                 | 0,00   | 78.240,76   | 72.689,50             | 5.551,26                 | 0,00                                   |
| Total   |  |                      |  | 0,00  |                       |                          | 0,00                                   |

**Conclusão do Item:**

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

Município: Santana dos Montes  
Nº do Processo: 1012944

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

| Fonte de Recurso  | Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A) | Créditos Adicionais Abertos (B) | Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A) |
|---|--|---------------------------------|--|
| 216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)   | 2.954,98                                       | 0,00                            | 0,00   |
| 222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação   | 8.730,30                                       | 0,00                            | 0,00   |
| 223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde  | 115.331,79                                     | 0,00                            | 0,00   |
| 224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social                 | 46.415,58                                      | 0,00                            | 0,00   |
| 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)                                 | 6.122,84                                       | 0,00                            | 0,00   |
| 242 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social   | 10.459,77                                      | 0,00                            | 0,00   |
| 243 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                | 2.109,65                                       | 0,00                            | 0,00   |
| 244 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)          | 1.972,79                                       | 0,00                            | 0,00   |
| 245 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 2.889,77                                       | 0,00                            | 0,00   |
| 246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE   | 41.848,81                                      | 0,00                            | 0,00   |
| 247 - Transferência do Salário-Educação   | 13.492,65                                      | 0,00                            | 0,00   |
| 250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde  | 8.025,72                                       | 0,00                            | 0,00   |
| 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS  | 6.623,73                                       | 0,00                            | 0,00   |
| 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde   | 6.220,38                                       | 0,00                            | 0,00   |
| 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)                                 | 3.090,35                                       | 0,00                            | 0,00   |
| 257 - Multas de Trânsito  | 707,72   | 0,00                            | 0,00   |
| 292 - Alienação de Bens   | 1.199,49                                       | 0,00                            | 0,00   |
| Total   |  |                                 | 0,00   |

**Conclusão do Item:**

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

Município: Santana dos Montes  
Nº do Processo: 1012944

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988)

| Créditos Concedidos (A) | Despesa Empenhada (B) | Despesa Excedente (B-A) |
|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 14.321.800,00           | 11.737.566,70         | 0,00                    |

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

Município: Santana dos Montes  
Nº do Processo: 1012944

Exercício: 2016

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

### Informações

| Descrição   | Percentual | Valor        |
|---|------------|--------------|
| Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88) |            | 9.574.749,65 |
| Repasse Concedido   |            | 645.518,04   |
| (-) Numerário Devolvido   |            | 0,00         |
| (-) Despesas com Inativos e Pensionistas  |            | 0,00         |
| Total do Repasse Concedido  | 6,74       | 645.518,04   |
| Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)                             | 7,00       | 670.232,48   |
| Percentual Excedente e Valor Excedente  | 0,00       | 0,00         |

### Informações Complementares

|                                 |      |
|---------------------------------|------|
| População*                      | 3902 |
| Número de Vereadores            | 9    |
| Inciso conforme Caput Art. 29-A | I    |

\*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

### Conclusão do Item:

#### Item Regular:

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

|  |                        |
|--|------------------------|
| <b>Município: Santana dos Montes</b>   | <b>Exercício: 2016</b> |
| <b>Nº do Processo: 1012944</b>   |                        |
| <b>4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)</b> |                        |

| <b>1 - Receita de Impostos</b>   |                      |
|--|----------------------|
| <b>1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)</b>                     |                      |
| 1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana  | 20.277,03            |
| 1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU                                   | 641,28               |
| 1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 865,82               |
| 1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU                          | 6.469,61             |
| <b>Sub Total</b>   | <b>28.253,74</b>     |
| <b>1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)</b>  |                      |
| 1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                 | 29.428,37            |
| 1931.12.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis- ITBI                            | 560,00               |
| <b>Sub Total</b>   | <b>29.988,37</b>     |
| <b>1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)</b>                                   |                      |
| 1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 66.192,94            |
| 1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS  | 79,79                |
| <b>Sub Total</b>   | <b>66.272,73</b>     |
| <b>1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>   |                      |
| 1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho                                       | 92.621,87            |
| 1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos   | 61.269,17            |
| <b>Sub Total</b>   | <b>153.891,04</b>    |
| <b>1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)</b>                     |                      |
| <b>Sub Total</b>   | <b>0,00</b>          |
| <b>Total</b>   | <b>278.405,88</b>    |
| <b>2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>  |                      |
| 1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios  | 7.986.369,85         |
| 1721.01.03 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro                  | 331.635,45           |
| 1721.01.04 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                     | 235.683,07           |
| 1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural   | 8.280,75             |
| 1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 13.302,24            |
| 1722.01.01 - Cota-parte do ICMS  | 2.104.213,66         |
| 1722.01.02 - Cota-parte do IPVA  | 149.571,60           |
| 1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação  | 26.089,33            |
| <b>Total</b>   | <b>10.855.145,95</b> |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>  | <b>11.133.551,83</b> |

|   |                        |
|---|------------------------|
| <b>Município: Santana dos Montes</b>  | <b>Exercício: 2016</b> |
| <b>Nº do Processo: 1012944</b>  |                        |
| <b>4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)</b> |                        |

**Função/ Subfunção/ Programa**

| Descrição  | Valor Pago        | Resto a Pagar Não Processado | Resto a Pagar Processado | Total             |
|--|-------------------|------------------------------|--------------------------|-------------------|
| <b>361 - Ensino Fundamental</b>                        |                   |                              |                          |                   |
| 0008 - ATENDIMENTO DE QUALIDADE A EDUCACAO BASICA      | 218.245,97        | 0,00                         | 20.118,74                | 238.364,71        |
| 0009 - TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE                 | 185.774,85        | 0,00                         | 0,00                     | 185.774,85        |
| <b>Sub Total</b>                                       | <b>404.020,82</b> | <b>0,00</b>                  | <b>20.118,74</b>         | <b>424.139,56</b> |
| <b>365 - Educação Infantil</b>                         |                   |                              |                          |                   |
| 0008 - ATENDIMENTO DE QUALIDADE A EDUCACAO BASICA      | 45.027,61         | 0,00                         | 2.647,33                 | 47.674,94         |
| <b>Sub Total</b>                                       | <b>45.027,61</b>  | <b>0,00</b>                  | <b>2.647,33</b>          | <b>47.674,94</b>  |
| <b>Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes</b> |                   |                              |                          |                   |
| 12 - Total Educação                                    | 449.048,43        | 0,00                         | 22.766,07                | 471.814,50        |

**Resumo**

| Descrição  | Valor               |
|--|---------------------|
| Valor Pago (A)   | 449.048,43          |
| Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)  | 2.053.454,70        |
| Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)  | 22.766,07           |
| <b>Subtotal (C = A + FUNDEB + B)</b>   | <b>2.525.269,20</b> |
| Disponibilidade de caixa (D)   | 634.859,43          |
| Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)  | 46.684,44           |
| <b>Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)</b>   | <b>588.174,99</b>   |
| Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)                     | 0,00                |
| Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H) | 0,00                |
| <b>Total Aplicado (I = C - G + H)</b>  | <b>2.525.269,20</b> |

Município: Santana dos Montes Exercício: 2016  
Nº do Processo: 1012944  
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

**Exercício Atual**

| Descrição  | Percentual | Valor         |
|--|------------|---------------|
| Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07) | 0,00       | 11.133.551,83 |
| J - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)                                     | 25,00      | 2.783.387,96  |
| I - Valor da Aplicação   | 22,68      | 2.525.269,20  |
| K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)   |            | -258.118,76   |

**Conclusão do Item:**

**Item Irregular:**

Não foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino tendo aplicado somente 22,68% da Receita Base de Cálculo.

Município: Santana dos Montes  
Nº do Processo: 1012944

Exercício: 2016

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

| Descrição  | Valor               |
|--|---------------------|
| Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)   | 2.412.742,91        |
| <b>( - ) Exclusões</b>   |                     |
| Empenhos com fontes não pertinentes  |                     |
| 100 - Recursos Ordinários  | 21.126,19           |
| 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica | 908.821,29          |
| 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica  | 671.067,40          |
| 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação  | 52.233,37           |
| 144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                               | 34.364,44           |
| 145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                      | 30.307,74           |
| 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE  | 13.475,00           |
| 147 - Transferência do Salário-Educação  | 123.351,17          |
| <b>Sub Total</b>   | <b>1.854.746,60</b> |
| Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes   |                     |
| <b>Sub Total</b>   | <b>0,00</b>         |
| Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes  |                     |
| <b>Sub Total</b>   | <b>0,00</b>         |
| Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes                     |                     |
| 01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS   | 86.181,81           |
| <b>Sub Total</b>   | <b>86.181,81</b>    |
| Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)   |                     |
| <b>Sub Total</b>   | <b>0,00</b>         |
| <b>Total das Exclusões (B)</b>   | <b>1.940.928,41</b> |
| Total após exclusões (C = A - B)   | 471.814,50          |
| (+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)  | 2.053.454,70        |
| Total das Despesas (E = C + D)   | 2.525.269,20        |

Município: Santana dos Montes  
Nº do Processo: 1012944

Exercício: 2016

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

| Descrição  | Valor               |
|--|---------------------|
| Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)  | 22.766,07           |
| Disponibilidade de caixa (G)   | 634.859,43          |
| Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)  | 46.684,44           |
| Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = G - H)  | 588.174,99          |
| Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (J = F - I)                     | 0,00                |
| Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K) | 0,00                |
| <b>Total Aplicado (L = E - J + K)</b>  | <b>2.525.269,20</b> |

|   |                        |
|---|------------------------|
| <b>Município: Santana dos Montes</b>  | <b>Exercício: 2016</b> |
| <b>Nº do Processo: 1012944</b>  |                        |
| <b>5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)</b> |                        |

| <b>1 - Receita de Impostos</b>   |                      |
|--|----------------------|
| <b>1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)</b>                     |                      |
| 1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana  | 20.277,03            |
| 1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU                                   | 641,28               |
| 1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 865,82               |
| 1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU                          | 6.469,61             |
| <b>Sub Total</b>   | <b>28.253,74</b>     |
| <b>1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)</b>  |                      |
| 1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                 | 29.428,37            |
| 1931.12.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis- ITBI                            | 560,00               |
| <b>Sub Total</b>   | <b>29.988,37</b>     |
| <b>1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)</b>                                   |                      |
| 1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 66.192,94            |
| 1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS  | 79,79                |
| <b>Sub Total</b>   | <b>66.272,73</b>     |
| <b>1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>   |                      |
| 1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho                                       | 92.621,87            |
| 1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos   | 61.269,17            |
| <b>Sub Total</b>   | <b>153.891,04</b>    |
| <b>1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)</b>                     |                      |
| <b>Sub Total</b>   | <b>0,00</b>          |
| <b>Total</b>   | <b>278.405,88</b>    |
| <b>2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>  |                      |
| 1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios  | 7.986.369,85         |
| 1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural   | 8.280,75             |
| 1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 13.302,24            |
| 1722.01.01 - Cota-parte do ICMS  | 2.104.213,66         |
| 1722.01.02 - Cota-parte do IPVA  | 149.571,60           |
| 1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação  | 26.089,33            |
| <b>Total</b>   | <b>10.287.827,43</b> |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>  | <b>10.566.233,31</b> |

Município: Santana dos Montes Exercício: 2016  
Nº do Processo: 1012944  
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

| Descrição  | Valor Pago          | Resto a Pagar Não Processado | Resto a Pagar Processado | Total               |
|--|---------------------|------------------------------|--------------------------|---------------------|
| <b>122 - Administração Geral</b>                       |                     |                              |                          |                     |
| 0011 - ATENCAO E PROMOCAO A SAUDE PUBLICA              | 9.724,95            | 0,00                         | 0,00                     | 9.724,95            |
| <b>Sub Total</b>                                       | <b>9.724,95</b>     | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>              | <b>9.724,95</b>     |
| <b>301 - Atenção Básica</b>                            |                     |                              |                          |                     |
| 0014 - ATENCAO BASICA                                  | 2.067.800,13        | 0,00                         | 108.350,70               | 2.176.150,83        |
| 0057 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA                        | 48.841,91           | 0,00                         | 3.132,51                 | 51.974,42           |
| <b>Sub Total</b>                                       | <b>2.116.642,04</b> | <b>0,00</b>                  | <b>111.483,21</b>        | <b>2.228.125,25</b> |
| <b>302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>     |                     |                              |                          |                     |
| 0056 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC                 | 249.485,09          | 0,00                         | 0,00                     | 249.485,09          |
| <b>Sub Total</b>                                       | <b>249.485,09</b>   | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>              | <b>249.485,09</b>   |
| <b>303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>         |                     |                              |                          |                     |
| 0057 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA                        | 3.844,62            | 0,00                         | 0,00                     | 3.844,62            |
| <b>Sub Total</b>                                       | <b>3.844,62</b>     | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>              | <b>3.844,62</b>     |
| <b>304 - Vigilância Sanitária</b>                      |                     |                              |                          |                     |
| 0016 - VIGILANCIA EM SAUDE                             | 98.382,16           | 0,00                         | 9.120,27                 | 107.502,43          |
| <b>Sub Total</b>                                       | <b>98.382,16</b>    | <b>0,00</b>                  | <b>9.120,27</b>          | <b>107.502,43</b>   |
| <b>305 - Vigilância Epidemiológica</b>                 |                     |                              |                          |                     |
| 0016 - VIGILANCIA EM SAUDE                             | 40.859,78           | 0,00                         | 2.395,01                 | 43.254,79           |
| <b>Sub Total</b>                                       | <b>40.859,78</b>    | <b>0,00</b>                  | <b>2.395,01</b>          | <b>43.254,79</b>    |
| <b>Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes</b> |                     |                              |                          |                     |
| 10 - Total Saúde                                       | 2.518.938,64        | 0,00                         | 122.998,49               | 2.641.937,13        |

**Município: Santana dos Montes** **Exercício: 2016**  
**Nº do Processo: 1012944**  
**5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)**

### Resumo

| Descrição  | Valor               |
|--|---------------------|
| Valor Pago (A)   | 2.518.938,64        |
| Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)  | 122.998,49          |
| Subtotal (C = A + B)   | 2.641.937,13        |
| Disponibilidade de caixa (D)   | 1.321.250,18        |
| Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)  | 169.527,48          |
| Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)  | 1.151.722,70        |
| Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)                     | 0,00                |
| Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H) | 0,00                |
| <b>Total Aplicado (I = C - G + H)</b>  | <b>2.641.937,13</b> |

### Exercício Atual

| Descrição  | Percentual | Valor         |
|--|------------|---------------|
| Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)             | 0,00       | 10.566.233,31 |
| J - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)                           | 15,00      | 1.584.935,00  |
| I - Valor da Aplicação   | 25,00      | 2.641.937,13  |
| K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J) |            | 1.057.002,13  |

### Conclusão do Item:

#### Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 25,00% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.



Município: Santana dos Montes  
Nº do Processo: 1012944

Exercício: 2016

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Santana dos Montes  
Nº do Processo: 1012944

Exercício: 2016

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

| Descrição  | Valor             |
|--|-------------------|
| Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)  | 3.170.665,91      |
| <b>( - ) Exclusões</b>   |                   |
| Empenhos com fontes não pertinentes  |                   |
| 123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde   | 6.162,00          |
| 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica  | 409.722,75        |
| 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde   | 61.175,51         |
| 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde  | 51.668,52         |
| <b>Sub Total</b>   | <b>528.728,78</b> |
| Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes   |                   |
| <b>Sub Total</b>   | <b>0,00</b>       |
| Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes                        |                   |
| <b>Sub Total</b>   | <b>0,00</b>       |
| Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes |                   |
| <b>Sub Total</b>   | <b>0,00</b>       |
| Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)   |                   |
| <b>Sub Total</b>   | <b>0,00</b>       |
| <b>Total das Exclusões (B)</b>   | <b>528.728,78</b> |
| Total após exclusões (C = A - B)   | 2.641.937,13      |

Resumo

| Descrição  | Valor               |
|--|---------------------|
| Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)  | 122.998,49          |
| Disponibilidade de caixa (E)   | 1.321.250,18        |
| Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)  | 169.527,48          |
| Saldo de Disponibilidade de Caixa (G = E - F)  | 1.151.722,70        |
| Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = D - G)                     | 0,00                |
| Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I) | 0,00                |
| <b>Total Aplicado (J = C - H + I)</b>  | <b>2.641.937,13</b> |

**Município: Santana dos Montes** **Exercício: 2016**  
**Nº do Processo: 1012944**  
**6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)**

**Despesa Total com Pessoal no Ano**

| Descrição   | Executivo    | Legislativo | Município    |
|---|--------------|-------------|--------------|
| 3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal                                      | 5.996.974,53 | 540.702,88  | 6.537.677,41 |
| 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                     | 5.996.974,53 | 540.702,88  | 6.537.677,41 |
| 3.1.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                           | 194.427,12   | 0,00        | 194.427,12   |
| 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público                  | 194.427,12   | 0,00        | 194.427,12   |
| 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público                  | 194.427,12   | 0,00        | 194.427,12   |
| 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS   | 5.802.547,41 | 540.702,88  | 6.343.250,29 |
| 3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS                  | 222.893,06   | 0,00        | 222.893,06   |
| 3.1.90.01.02 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO | 222.893,06   | 0,00        | 222.893,06   |
| 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                              | 1.614.372,98 | 0,00        | 1.614.372,98 |
| 3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)                    | 58.858,90    | 0,00        | 58.858,90    |
| 3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)                    | 67.569,26    | 0,00        | 67.569,26    |
| 3.1.90.04.99 - Outros   | 1.487.944,82 | 0,00        | 1.487.944,82 |
| 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                  | 3.649.099,38 | 446.650,56  | 4.095.749,94 |
| 3.1.90.11.01 - PESSOAL (RECURSOS: MÍNIMO DE 60%)                              | 704.706,40   | 0,00        | 704.706,40   |
| 3.1.90.11.02 - PESSOAL (RECURSOS: 40%)  | 439.156,47   | 0,00        | 439.156,47   |
| 3.1.90.11.03 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO RPPS), EXCETO FUNDEB       | 43.080,03    | 0,00        | 43.080,03    |
| 3.1.90.11.04 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO INSS), EXCETO FUNDEB       | 1.574.868,39 | 34.412,65   | 1.609.281,04 |
| 3.1.90.11.05 - PESSOAL CARGO COMISSIONADO, EXCETO FUNDEB                      | 598.399,39   | 44.600,51   | 642.999,90   |
| 3.1.90.11.06 - SUBSÍDIO VEREADOR  | 0,00         | 326.788,80  | 326.788,80   |
| 3.1.90.11.07 - SUBSÍDIO PREFEITO  | 93.314,64    | 0,00        | 93.314,64    |

|   |                        |
|---|------------------------|
| <b>Município: Santana dos Montes</b>  | <b>Exercício: 2016</b> |
| <b>Nº do Processo: 1012944</b>  |                        |
| <b>6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)</b> |                        |

|  |            |           |            |
|--|------------|-----------|------------|
| 3.1.90.11.08 - SUBSÍDIO VICE-PREFEITO                            | 46.657,32  | 0,00      | 46.657,32  |
| 3.1.90.11.09 - SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPAL                     | 148.916,74 | 0,00      | 148.916,74 |
| 3.1.90.11.10 - SUBSÍDIO PRESIDENTE DA CÂMARA                     | 0,00       | 40.848,60 | 40.848,60  |
| 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 316.181,99 | 93.445,92 | 409.627,91 |
| 3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS (EXCETO FUNDEB) | 189.622,91 | 93.445,92 | 283.068,83 |
| 3.1.90.13.04 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB (MÍNIMO DE 60%)       | 58.673,03  | 0,00      | 58.673,03  |
| 3.1.90.13.05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB 40%                   | 27.302,69  | 0,00      | 27.302,69  |
| 3.1.90.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES                                 | 40.583,36  | 0,00      | 40.583,36  |
| 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 0,00       | 606,40    | 606,40     |
| 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 0,00       | 606,40    | 606,40     |

**Exclusões da Despesa Total com Pessoal**

| Descrição   | Executivo           | Legislativo       | Município           |
|---|---------------------|-------------------|---------------------|
| (-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.           | 0,00                | 0,00              | 0,00                |
| (-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro           | 222.893,06          | 0,00              | 222.893,06          |
| (-) Incentivos a Demissão Voluntária                                | 0,00                | 0,00              | 0,00                |
| (-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados            | 0,00                | 0,00              | 0,00                |
| (-) Despesa de Exercícios Anteriores                                | 0,00                | 0,00              | 0,00                |
| (-) Sentenças Judiciais Anteriores                                  | 0,00                | 0,00              | 0,00                |
| <b>Total das Exclusões</b>  | <b>222.893,06</b>   | <b>0,00</b>       | <b>222.893,06</b>   |
| <b>Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite</b> | <b>5.774.081,47</b> | <b>540.702,88</b> | <b>6.314.784,35</b> |

Município: Santana dos Montes Exercício: 2016  
Nº do Processo: 1012944  
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)

## Receitas

| Descrição   | Valor               |
|---|---------------------|
| Receitas  | 13.930.999,32       |
| <b>Deduções</b>   |                     |
| (-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB   |                     |
| 95 - FUNDEB   | 2.053.454,70        |
| <b>Sub Total</b>  | <b>2.053.454,70</b> |
| (-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)  |                     |
| <b>Sub Total</b>  | <b>0,00</b>         |
| <b>Total</b>  | <b>2.053.454,70</b> |
| <b>Exclusões</b>  |                     |
| Receitas Corrente Intraorçamentária   |                     |
| <b>Sub Total</b>  | <b>0,00</b>         |
| Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência                                 |                     |
| <b>Sub Total</b>  | <b>0,00</b>         |
| Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores |                     |
| <b>Sub Total</b>  | <b>0,00</b>         |
| <b>Total</b>  | <b>0,00</b>         |
| Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)                                   | 11.877.544,62       |

## Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

| Descrição                                | Executivo (54%) | Legislativo (6%) | Município (60%) |
|--|-----------------|------------------|-----------------|
| Permitido pela Lei Complementar 101/2000 | 6.413.874,09    | 712.652,68       | 7.126.526,77    |
| Total da Despesa com Pessoal             | 5.774.081,47    | 540.702,88       | 6.314.784,35    |
| % Aplicado                               | 48,61           | 4,55             | 53,16           |
| % Excedente                              | 0,00            | 0,00             | 0,00            |

### Conclusão do Item:

#### Poder Executivo

##### Item Regular:

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 48,61% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

#### Poder Legislativo

##### Item Regular:

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 4,55% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

#### Município

##### Item Regular:

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 53,16% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).



Município: Santana dos Montes

Exercício: 2016

Nº do Processo: 1012944

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, caput e § 2º, e art. 6º, § 2º, da INTC 04/16)

Não foi apresentado o relatório de Controle Interno

**Conclusão do Item:**

**Item Irregular:**

Não foi apresentado o Relatório do Controle Interno, não atendendo o disposto no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa do Tcemg nº 04/2016.

|                        |                    |                   |      |
|------------------------|--------------------|-------------------|------|
| <b>Município:</b>      | Santana dos Montes | <b>Exercício:</b> | 2016 |
| <b>Nº do Processo:</b> | 1012944            |                   |      |

## 8 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

### ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988)

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 25,00% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Executivo

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 48,61% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 4,55% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Município

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 53,16% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

### ITENS IRREGULARES:

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

**Município:** Santana dos Montes

**Exercício:** 2016

**Nº do Processo:** 1012944

## 8 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

Não foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino tendo aplicado somente 22,68% da Receita Base de Cálculo.

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, caput e § 2º, e art. 6º, § 2º, da INTC 04/16)

Não foi apresentado o Relatório do Controle Interno, não atendendo o disposto no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa do Tcemg nº 04/2016.

### CONCLUSÃO:

Após a análise da prestação de contas apresentada, conclui-se que as irregularidades poderão ensejar a rejeição das contas em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

### RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

Embora não haja na legislação norma que limite o percentual máximo do orçamento para abertura de créditos suplementares, isso não significa, contudo, tolerância com autorizações abusivas, visto que o planejamento e a transparência são diretrizes que devem nortear a gestão pública ( art. 1º, § 1º, LRF). Dessa forma, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo que cumpra, com eficácia, as regras legais e constitucionais e adote medidas para aprimorar o planejamento municipal, a fim de evitar a suplementação excessiva de dotações. Para tanto, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, deve estabelecer, com razoabilidade, índices de autorização para abertura de créditos suplementares. Ao Poder Legislativo recomenda-se, que, ao apreciar e votar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, observe com cautela os índices de autorização para suplementação de dotações pelo Município para que a prática vigente não se repita.

### OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos especiais.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

|                        |                    |                   |      |
|------------------------|--------------------|-------------------|------|
| <b>Município:</b>      | Santana dos Montes | <b>Exercício:</b> | 2016 |
| <b>Nº do Processo:</b> | 1012944            |                   |      |

#### 8 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

##### 5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Os Relatórios que compõem esta prestação de contas foram anexados eletronicamente ao SGAP

Diante das irregularidades apontadas faz-se necessário, quando da abertura de vista, que o gestor apresente documentos comprobatórios de sua defesa e, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via Sicom, o prefeito poderá adotar os procedimentos de substituição de remessas disponíveis no Portal do Sicom (<http://portalsicom1.tce.mg.gov.br> ícone 'Autorizar Substituição'), nos termos da INTC nº 04/2016 e do Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA (aba 'Orientações').

Cumprir observar que a sobredita alteração de dados ocorrerá apenas para adequação das informações constantes do Sicom com as registradas no sistema contábil do órgão, sendo que para isso o gestor municipal deverá apresentar juntamente com sua defesa escrita, os documentos corroboradores das justificativas e das alterações eletrônicas de dados efetuadas.

As substituições poderão ser realizadas a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) do ofício de intimação ou citação aos autos. O relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para a análise das contas (arquivo 'Relatório Técnico') estão disponíveis no Portal TCEMG no endereço [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), Aba 'Serviços', Funcionalidade 'Vista Eletrônica de Processos'. Para acessá-los, os responsáveis deverão informar o número de seu CPF e a chave de acesso, constante do ofício de citação.

CACGM/DCEM, em / /

Nome: SHIRLEY OLIVEIRA DE PAULA SILVA

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 2113

Município: Santana dos Montes  
Nº do Processo: 1012944

Exercício: 2016

Remessas

Informamos que a consolidação dessa prestação de contas teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

|   |
|---|
|   |
| <b>01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</b><br>628382335-JAN; 628650287-FEV; 636309056-MAR; 642777379-ABR; 645113993-MAI; 647508709-JUN; 650262070-JUL;<br>654536025-AGO; 656776504-SET; 659848063-OUT; 661619439-NOV; 664036620-DEZ                   |
| <b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</b><br>619432472-IP; 657980562-JAN; 657984354-FEV; 657985550-MAR; 657988634-ABR; 657990290-MAI; 657994530-JUN;<br>657998434-JUL; 658000060-AGO; 658182552-SET; 660074550-OUT; 661783338-NOV; 666241192-DEZ |